



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003666/2020-21

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO E REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 99/2021 DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NO TERMINAL PORTUÁRIO DE PIRAPORA/SEA/SREMG, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 155****, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada em 14/07/2022, vem apostilar o Contrato nº 99/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **PH PARACATU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.656.318/0001-37, sediada na Av. Prefeito Alberto Moura, 1359 apto 601 BL B, Distrito Industrial Sete Lagoas/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.***.*37, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 697.***.***-20,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI14418917) do teor dos Despachos (SEI14373700 e 14418807) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SETHAC-SIND DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSP, ASSEIO E CONS, TRAB TEMPORARIO, PREST DE SERV TERC E REC HUMANOS DO ESTADO DE MINAS, CNPJ n. 25.229.055/0001-07, E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, registrada no MTE sob o número MG000300/2023 em 31/01/2023, e do pleito de reajuste dos insumos e equipamentos do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado nos índices do IPCA (IBGE) e fórmula de reajuste do item 20.13 do Termo de Referência, a partir do último reajustamento, faz-se necessário o

seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Repactuação dos preços do contrato nº 00099/2021, a partir de 01/01/2023, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2023.

1.2. Reajustamento dos custos dos insumos (materiais, uniformes, utensílios), a partir de 01/04/2023, calculado com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de mar/2022 a mar/2023, que resultou no percentual de 6,34%(seis vírgula trinta e quatro por cento),(SEI! 14368728).

1.3. O montante total estimado dos referidos reajustes, referente ao período de **01/01/2023 a 22/03/2024**, é de **R\$ 14.796,62 (quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI n.º14373424 e 14373663) e a Memória de Cálculo do valor de reajustamento de insumos (SEI n.º 14368728).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO, na Cláusula Sexta do Contrato nº 99/2021 e no Termo de Referência - Item 20.13 (SEI n.º7087206)

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 212.753,35 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2023, será de R\$ 17.512,09 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e nove centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI n.º 14373663).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2023NE000093, datada de 13/02/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia, no valor de R\$739.83 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2023.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 05/05/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14446723** e o código CRC **D6F61CBC**.

Referência: Processo nº 50606.003666/2020-21

SEI nº 14446723

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |